



# Guia para adesão e cadastramento de empresas nos domicílios eletrônicos tributários e trabalhistas.

**SEBRAE**



# Introdução

O SEBRAE/MS está comprometido em aprimorar e otimizar o atendimento aos empreendedores, em linha com suas necessidades e as recentes mudanças no cenário empreendedor. Com esse objetivo, criamos este documento de referência no atendimento, especialmente direcionado aos clientes que terão que aderir e se cadastrarem no Domicílio Tributários Eletrônicos – DTE e Domicílio Eletrônico Trabalhista – DET. O propósito deste documento é destacar as principais alterações e fornecer esclarecimentos aos nossos empresários sobre o procedimento para adesão e cadastramento de empresas nos domicílios eletrônicos tributários e trabalhistas.

# Equipe Responsável Pela Elaboração

Rodrigo Maia Marcelo Pirani – Gerente da Unidade de Relacionamento com o Cliente- SEBRAE/MS.

Andréa Barrera de Almeida – Coordenadora de Atendimento – SEBRAE/MS.

Nathália de Souza – Analista Técnico – SEBRAE/MS.

Yago Roque Perez – Assistente Técnico – SEBRAE/MS.

## Explicação sobre o que são Domicílios Eletrônicos:

As plataformas dos Domicílios Eletrônicos tributários e trabalhistas foram desenvolvidas pelo governo para facilitar a comunicação entre órgãos de fiscalização junto as empresas.

O Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) permite que as empresas recebam notificações da Receita Federal através de uma Caixa Postal no portal e-CAC. Para maior comodidade, as empresas podem cadastrar até três números de celular e três endereços de e-mail para receber avisos sobre mensagens importantes em sua Caixa Postal.

Já o Domicílio Trabalhista Eletrônico (DET) possibilita que as empresas recebam comunicações, alertas, intimações e outros documentos dos órgãos trabalhistas de forma eletrônica. Esse sistema visa agilizar processos burocráticos, reduzir o uso de papel e promover uma comunicação mais eficiente entre as partes envolvidas no contexto trabalhista.

Assim, as intimações eletrônicas passam a serem reconhecidas como formas válidas de intimação, juntando-se às formas pré-existentes, como a intimação pessoal, por correio ou telegrama.

Para a realização dos procedimentos, os seguintes passos são destacados:

# Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)

## PASSO 1

Acessar o Portal do ECAC através do GOV, digitando seu CPF e posteriormente sua senha pessoal.

LINK: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>



Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter Conta GovBr com nível de confiabilidade Prata ou Ouro);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter Conta GovBr com nível de confiabilidade Prata ou Ouro).

Restrições de Acesso:

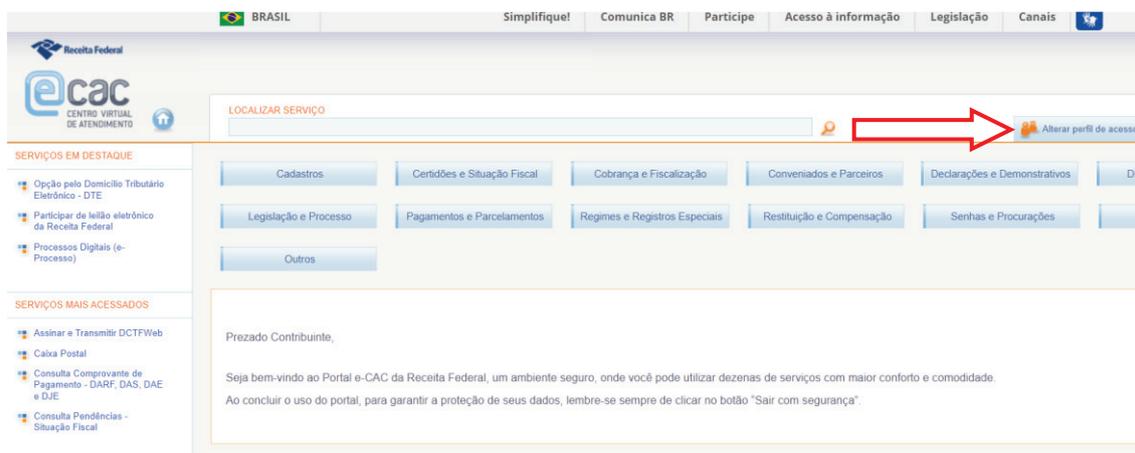
Visando maior estabilidade do sistema, foram adotadas medidas de controle de acesso ao e-CAC:

- durante o período das 8:00 às 18:00, serão permitidos acessos realizados por aplicações robotizadas que realizem volume de acesso considerados aceitável, ou seja, 500 requisições por segundo, da mesma origem;
- após as 18 horas, serão liberados os acessos robotizados de grande volume;
- acessos por humanos podem ser efetuados sem restrição de horário.



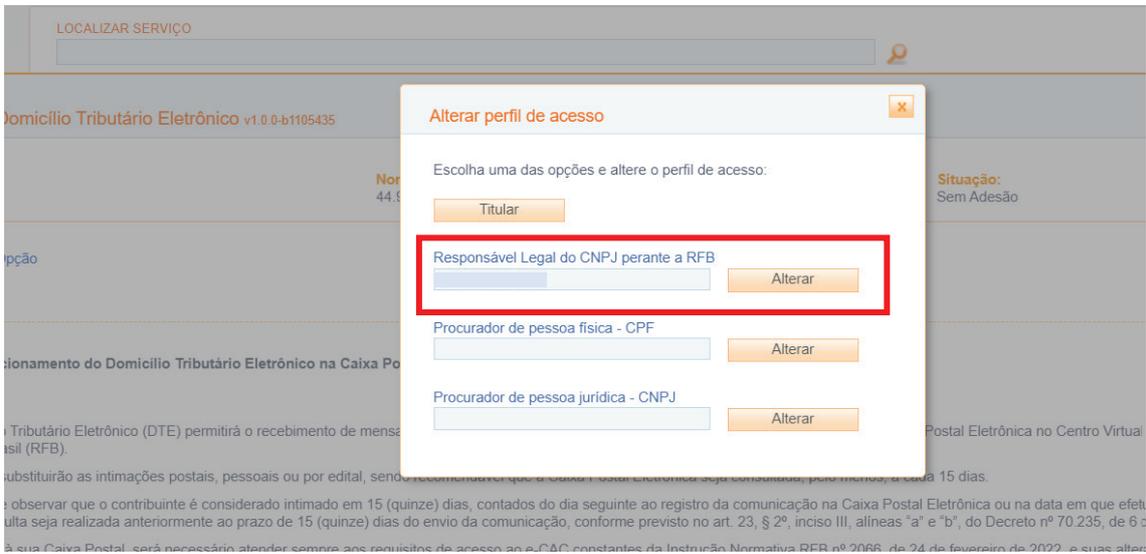
## PASSO 2:

Alterar o perfil de acesso para inserir o CNPJ.



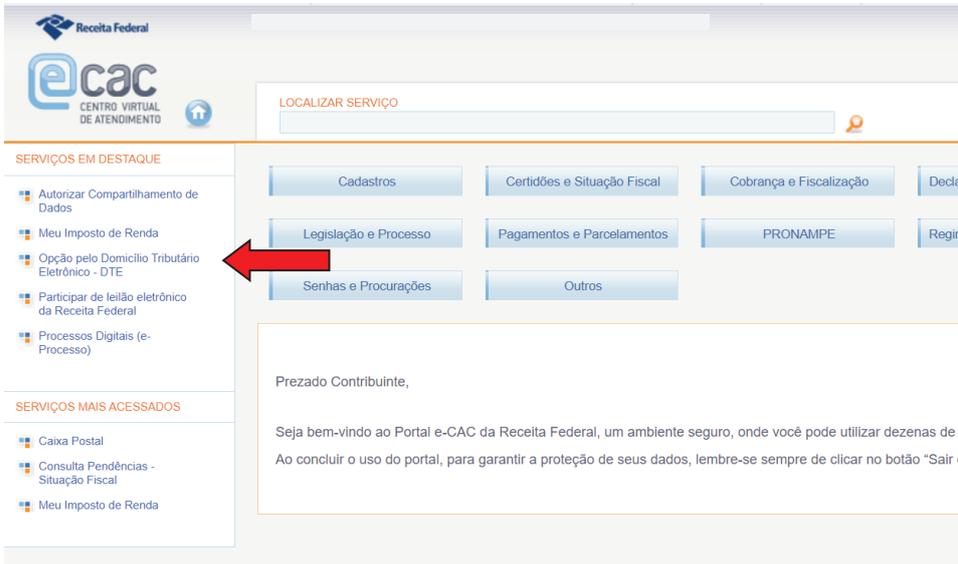
### PASSO 3:

Inserir o CNPJ.



### PASSO 4:

Clicar na opção do DTE, conforme abaixo.



## PASSO 5:

Clicar em “[SOLICITAR ADESÃO](#)”.

Termo de Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico v1.0.0-b1105435

 CPF:  Nome:  Situação: Sem Adesão

 Consultar Histórico de Opção  
 Solicitar Adesão 

### Orientações sobre o funcionamento do Domicílio Tributário Eletrônico na Caixa Postal do e-CAC

A opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) permitirá o recebimento de mensagens de comunicações de atos oficiais da Administração Tributária em sua Caixa Postal Eletrônica no Cer Receita Federal do Brasil (RFB).

Essas comunicações substituirão as intimações postais, pessoais ou por edital, sendo recomendável que a Caixa Postal Eletrônica seja consultada, pelo menos, a cada 15 dias.

**Atenção:** É importante observar que o contribuinte é considerado intimado em 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte ao registro da comunicação na Caixa Postal Eletrônica ou na data er Postal, caso esta consulta seja realizada anteriormente ao prazo de 15 (quinze) dias do envio da comunicação, conforme previsto no art. 23, § 2º, inciso III, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 70.

Para manter o acesso à sua Caixa Postal, será necessário atender sempre aos requisitos de acesso ao e-CAC constantes da Instrução Normativa RFB nº 2066, de 24 de fevereiro de 2022, e

As mensagens de comunicação de atos oficiais permanecerão em exibição na Caixa Postal pelo prazo mínimo de 15 (quinze) anos ou até serem excluídas pelo próprio usuário (titular, procurador mediante autenticação por meio de conta gov.br, com Identidade Digital Prata ou Identidade Digital Ouro).

A adesão ao DTE não impede que a Administração Tributária se utilize das formas de notificação postal e pessoal previstas no processo administrativo fiscal, uma vez que estas três formas n Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972).

## PASSO 6:

Visualizar o termo de adesão e clicar em “[ASSINAR](#)”.

  LOCALIZAR SERVIÇO

Termo de Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico v1.0.0-b1105435

 CPF:  Nome:  Situação: Sem Adesão

**Orientações para assinar o Termo de Adesão**

O termo que será assinado pode ser pré-visualizado abaixo.  
Caso não seja exibido, acione o botão “Baixar” para fazer download do arquivo PDF ou o botão “Visualizar” para exibir este PDF em outra aba se o navegador suportar.

Acione o botão “Assinar” e aguarde a exibição da página do Serviço de Assinatura Digital de Documentos do gov.br.  
Informe o código enviado para o dispositivo móvel via SMS ou via app gov.br e clique em “Autorizar”.



TERMO DE OPÇÃO POR DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF	Nome
-----	------

2. DECLARAÇÃO

Autorizo a Administração Tributária a enviar mensagens de comunicações de atos oficiais para a Caixa Postal eletrônica disponibilizada no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, a qual será considerada meu domicílio tributário eletrônico.

Estou ciente de que serei considerado intimado em 15 (quinze) dias contados do dia seguinte ao registro da comunicação na Caixa Postal eletrônica ou na data em que efetuar a consulta à mensagem, caso esta consulta seja realizada anteriormente ao prazo de 15 (quinze) dias do envio da comunicação.

Declaro, também, que observarei as condições e normas estabelecidas para o acesso às mensagens registradas na Caixa Postal eletrônica.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

CPF	NOME	CONDIÇÃO Titular
-----	------	---------------------

LOCAL E DATA

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º, parágrafo único, e art. 23, inciso III, alínea "a", § 2º, inciso III, alíneas "a" e "b", § 3º, § 4º, inciso II, e § 5º do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, Instrução Normativa RFB nº 2022, de 16 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Termo que será assinado

PASSO 7:

Você receberá um código via SMS no número cadastrado em sua conta GOV.BR, basta inserir no campo indicado e clicar em "AUTORIZAR".

**gov.br** Portal de assinatura  
Serviço de assinatura digital de documentos

## Autorização

Você autoriza o(a) eAssina RFB a assinar digitalmente **1 (um)** documento?

Um **SMS** com o código foi enviado para o seu celular número **+55 48**. Por favor, digite o código para autorizar a assinatura digital. Caso não reconheça o número do celular informado acima, clique em cancelar.

Código:

Código enviado via SMS

[Cancelar](#)

Reenviar código

**Autorizar**

## PASSO 8:

O documento será assinado.

Termo de Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico v1.0.0-b1105435

CPF: Nome: Situação: Sem Adesão

- Consultar Histórico de Opção
- Solicitar Adesão

### Orientações sobre o funcionamento do Domicílio Tributário Eletrônico na Caixa Postal do e-CAC

A opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) permitirá o recebimento de mensagens de comunicações de atos oficiais da Administração Tributária em sua Caixa Postal Eletrônica no Cer

Receita Federal do Brasil (RFB).

Essas comunicações substituirão as intimações postais, pessoais ou por edital, sendo recomendável que a Caixa Postal Eletrônica seja consultada, pelo menos, a cada 15 dias.

**Atenção:** É importante observar que o contribuinte é considerado intimado em 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte ao registro da comunicação na Caixa Postal Eletrônica ou na data er Postal, caso esta consulta seja realizada anteriormente ao prazo de 15 (quinze) dias do envio da comunicação, conforme previsto no art. 23, § 2º, inciso III, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 70.

Para manter o acesso à sua Caixa Postal, será necessário atender sempre aos requisitos de acesso ao e-CAC constantes da Instrução Normativa RFB nº 2066, de 24 de fevereiro de 2022, e

As mensagens de comunicação de atos oficiais permanecerão em exibição na Caixa Postal pelo prazo mínimo de 15 (quinze) anos ou até serem excluídas pelo próprio usuário (titular, procur mediante autenticação por meio de conta gov.br, com Identidade Digital Prata ou Identidade Digital Ouro.

A adesão ao DTE não impede que a Administração Tributária se utilize das formas de notificação postal e pessoal previstas no processo administrativo fiscal, uma vez que estas três formas n Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972).

Atenção

**Documento assinado**

A adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico foi realizada com sucesso!

Fechar

BRASIL Simplifique! Comunica BR Participe Acesso à informação Legislação Canais

Receita Federal eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO LOCALIZAR SERVIÇO Alterar perfil de acesso

**Sucesso:** A adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico foi realizada com sucesso!

Termo de Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico v1.0.0-b1105435 Voltar

CPF: Nome: Situação: Adesão - 25/04/2024 11:32:45

**Termo de Adesão Assinado**

**Informações Sobre a Assinatura**

O termo assinado pode ser visualizado abaixo. Caso não seja exibido, ou se desejar imprimi-lo, acione o botão "Baixar" para fazer download do arquivo PDF ou o botão "Visualizar" para exibir este PDF em outra aba, caso seu naveg do termo assinado também poderá ser consultado posteriormente através do link "Consultar Histórico de Opção", na página inicial.

Observe que uma *Página de Autenticação* foi adicionada ao documento. Caso queira validar a assinatura do termo, siga as orientações apresentadas nesta página.

Assinar Baixar Visualizar



PASSO 9:

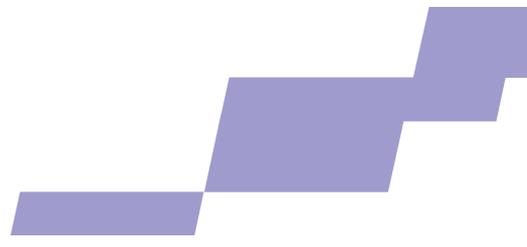
Confirmar a adesão e finalizar o processo.

PASSO 10:

É importante salvar uma cópia do termo de adesão assinado.

PASSO 10:

É importante salvar uma cópia do termo de adesão assinado.



# Anexo I

## Termo que será assinado no Portal do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



### TERMO DE OPÇÃO POR DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF	Nome
-----	------

#### 2. DECLARAÇÃO

Autorizo a Administração Tributária a enviar mensagens de comunicações de atos oficiais para a Caixa Postal eletrônica disponibilizada no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, a qual será considerada meu domicílio tributário eletrônico.

Estou ciente de que serei considerado intimado em 15 (quinze) dias contados do dia seguinte ao registro da comunicação na Caixa Postal eletrônica ou na data em que efetuar a consulta à mensagem, caso esta consulta seja realizada anteriormente ao prazo de 15 (quinze) dias do envio da comunicação.

Declaro, também, que observarei as condições e normas estabelecidas para o acesso às mensagens registradas na Caixa Postal eletrônica.

#### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

CPF	NOME	CONDIÇÃO
		Titular

#### LOCAL E DATA

BELA VISTA, quinta-feira, 25 de abril de 2024

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

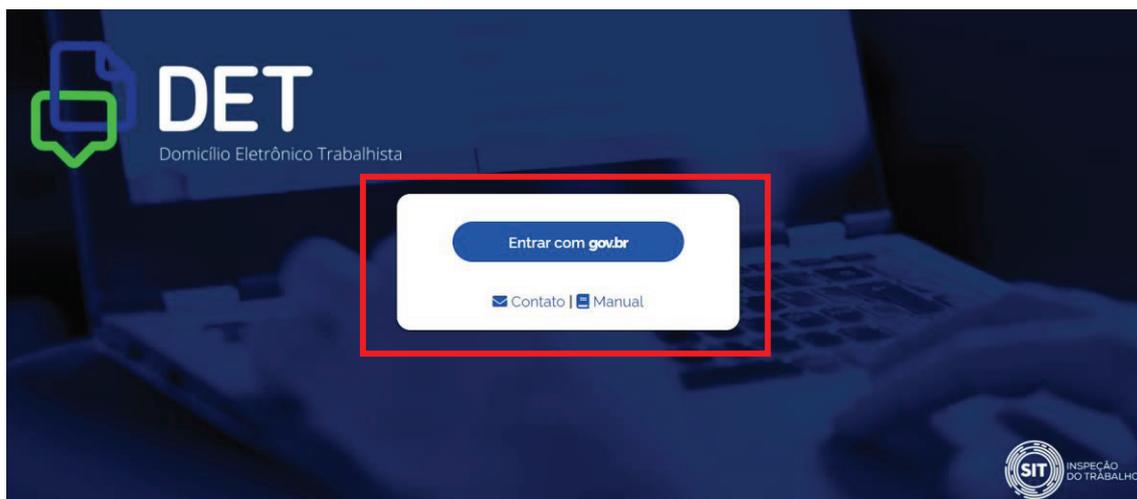
Art. 2º, parágrafo único, e art. 23, inciso III, alínea "a", § 2º, inciso III, alíneas "a" e "b", § 3º, § 4º, inciso II, e § 5º do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, Instrução Normativa RFB nº 2022, de 16 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

# Domicílio Eletrônico Trabalhista - DET

## PASSO 1

Acessar o portal do DET através do GOV, digitando seu CPF e posteriormente sua senha pessoal do GOV.

LINK: <https://det.sit.trabalho.gov.br/login?r=%2Fservicos>



## PASSO 2:

Ao acessar o sistema pela primeira vez, é necessário cadastrar uma palavra-chave e, pelo menos, um e-mail para prosseguir. Após preenchimento, clicar em “ADICIONAR”.

🏠 > Dados Cadastrais 🕒 Sessão: 23 min 16 seg

Empregador: Trocar Perfil

### Dados Cadastrais

Os endereços de e-mail cadastrados serão utilizados para o envio de mensagens, informando a entrega de comunicação importante ou de atos oficiais na caixa postal e a palavra-chave fará parte da identificação dessa mensagem.

⚠️ Ao acessar o sistema pela primeira vez, é necessário cadastrar a palavra-chave e, pelo menos, um e-mail para prosseguir.

<input type="text" value="Palavra-chave"/>			
CPF	Nome	Endereço	

+ Adicionar

Nome	E-mail	Telefone	Ações
Nenhum item encontrado			

CancelarSalvar

### PASSO 3:

Preencher nome, e-mail e telefone e clicar em “ADICIONAR” e depois “SALVAR”

gov.br

COMUNICAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPAÇÃO LEGISLAÇÃO SERVIÇOS DO GOVERNO

DET - Domicílio Eletrônico Trabalhista

Dados Cadastrais

Os endereços de e-mail cadastrados serão utilizados para o envio de mensagens, informando a entrega de comunicação importante ou de atos oficiais na caixa postal e a palavra-chave fará parte da identificação dessa mensagem.

Palavra-chave

CPF Nome Endereço

Contatos

Nome E-mail Telefone Ações

Nenhum item encontrado

Cancelar Adicionar

Cancelar Salvar

### PASSO 4:

Confirmar que a alteração foi feita com sucesso.

Dados Cadastrais

Os endereços de e-mail cadastrados serão utilizados para o envio de mensagens, informando a entrega de comunicação importante ou de atos oficiais na caixa postal e a palavra-chave fará parte da identificação dessa mensagem.

Alteração efetuada com sucesso.

Palavra-chave

CPF Nome Endereço

Contatos

Nome E-mail Telefone Ações

Cancelar Salvar

## PASSO 5:

Clicar em “[TROCAR PERFIL](#)” na parte superior da tela.

The screenshot shows the 'Dados Cadastrais' page in the DET - Domicílio Eletrônico Trabalhista system. The page includes a header with the system name and a user profile icon with a 'Sair' button. The main content area is titled 'Dados Cadastrais' and contains a 'Palavra-chave' input field, a table for 'Contatos' with columns for 'Nome', 'E-mail', 'Telefone', and 'Ações', and a 'CPF' field. The 'Empregador:' label is visible at the top right, and the 'Trocar Perfil' button is highlighted with a red box.

## PASSO 6:

Selecionar a opção “[RESPONSÁVEL LEGAL DO CNPJ PERANTE À RFB](#)”, inserir o CNPJ e após isso clicar em “[SELECIONAR](#)”

The screenshot shows the 'Trocar Perfil' modal dialog. The 'Perfil' dropdown menu is open, showing the selected option 'Responsável Legal do CNPJ perante à RFB'. The 'Empregador a ser Representado' field contains the text 'Informe CNPJ'. The 'Selecionar' button is highlighted with a red box, and the 'Cancelar' button is also visible.

## PASSO 7:

Preencher novamente palavra-chave, nome, e-mail e telefone.

Empregador: [Trocar Perfil](#)

### Dados Cadastrais

Os endereços de e-mail cadastrados serão utilizados para o envio de mensagem, informando a entrega de comunicação importante ou de atos oficiais na caixa postal e a palavra-chave fará parte da identificação dessa mensagem.

Palavra-chave

CPF Nome Endereço

### Contatos

+ Adicionar

Nome	E-mail	Telefone	Ações
			<a href="#">✎</a> <a href="#">🗑</a>

## PASSO 8:

Após isso, aparecerá a tela abaixo, onde já será possível ver notificações, se houver. Assim, finaliza a atualização de informações.

Empregador: [Trocar Perfil](#)

Selecione o serviço desejado nas opções abaixo:

- DADOS CADASTRAIS
- CAIXA POSTAL
- NOTIFICAÇÃO
- PROCURAÇÕES

## Ponto Importante:

Não haverá multa pela não atualização, porém, poderá haver caso a empresa seja notificada por um auditor fiscal e não se manifeste.



**SEBRAE**